

de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, frente e verso;

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ R\$ 80,00 (oitenta reais);

4.1.4. Currículo vitae e documentos que comprovem:

- A formação acadêmica indicadas no item 3.8 (frente e verso do diploma de licenciatura ou graduação e do histórico escolar);

- A experiência profissional na área afim (declaração da instituição onde realizou a atividade ou carteira de trabalho que comprove a atividade).

4.1.5. Declaração no caso de candidato portador de deficiência física, do tipo e o grau que apresenta, bem como, se necessita de condição especial para submeter-se às provas.

4.2. Observações:

- O candidato é o único responsável pela organização dos documentos comprobatórios do currículo vitae.

- A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da admissão.

- A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público em questão, bem como da perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 2.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5 – REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação. II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período das 9h do dia 17/10/2022 às 16h do dia 18/10/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até as 16h do dia 18/10/2022 os comprovantes estabelecidos no item 5.2.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 19/10/2022, a partir das 14:30 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6 - DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: dir-cti.feb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão Avaliadora do Concurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. A reconsideração deverá ser dirigida ao Diretor do Colégio Técnico.

7 - DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, no componente curricular/área de atuação ELETRÔNICA constará de Prova Escrita, prevista para ocorrer no mês de novembro ou dezembro de 2022, versando o programa sobre conhecimento específico na disciplina, conforme Anexo I do presente Edital.

7.2. A prova terá duração máxima de 3(três) horas.

7.3. A Prova Escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos e será composta por 17 (dezesete) questões, sendo 14 (quatorze) questões objetivas de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para cada uma delas na qual apenas uma será a correta, sendo o valor de cada questão 0,5 (cinco décimos) ponto, e 3 (três) questões discursivas, sendo o valor máximo de cada questão 1,0 (um) ponto. Durante a sua realização, será proibida a utilização de aparelhos celulares ou similares, consulta a livros, apontamentos ou quaisquer outros documentos. Será permitido uso de calculadora científica não programável. Para cada questão discursiva serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Objetividade (pontuação máxima: 0,2 ponto);
- Clareza de resposta (pontuação máxima: 0,2 ponto);
- Raciocínio lógico (pontuação máxima: 0,2 ponto);
- Resolução do problema apresentado (pontuação máxima: 0,2 ponto)

- Exatidão/precisão nos resultados (pontuação máxima: 0,2 ponto)

7.4. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com variação de décimos.

8 - DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) pontos na prova.

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a titulação apresentada no ato da inscrição e a nota obtida na prova, sendo:

a) primeiramente candidatos que atendam ao item 3.8.1;

b) demais candidatos que atendam ao item 3.8.2.

8.3. Em caso de igualdade de classificação terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato com:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior tempo de docência no Ensino Médio e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na disciplina/área de atuação a atender.

8.4. O candidato portador de deficiência física participará com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação.

8.5. Será publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (<https://www.imprensaoficial.com.br>, Caderno Executivo, Seção I), lista de classificação final dos candidatos habilitados.

9 - DA ADMISSÃO

9.1. A admissão de docente, em caráter temporário, será permitida nas hipóteses previstas no artigo 5º da Portaria Unesp 623, de 18/12/2002, far-se-á no padrão inicial da função de Docente de Ensino Médio I e/ou II, e por prazo nunca inferior a 15 dias.

9.2. A admissão de docente, em caráter temporário, somente poderá ser efetuada nas seguintes condições:

a) licença-prêmio, licença-saúde, licença-gestante, licença adoção e outros afastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, observados o disposto no artigo 70 do Estatuto do Magistério de 2o grau da Unesp;

b) vacância de função no decorrer do ano letivo;

c) aulas livres, cujo número não justifique a composição de uma jornada;

d) em substituição à docente designado para outras funções previstas no Estatuto do Magistério de 2o grau da Unesp;

e) até o final do ano letivo, para aulas remanescentes da redistribuição de aulas.

9.3. O prazo de permanência do servidor cujo término da admissão ocorra durante o período em que, por força de lei federal e/ou estadual aplicável à Universidade, esteja vedada as admissões no serviço público, ficarão prorrogadas até o final do período de proibição.

9.4. A admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

9.5. O candidato classificado deverá aceitar o horário completo de aulas apresentado pela Escola, que poderá ser nos períodos matutino, vespertino e noturno. A não aceitação do referido horário de aulas implicará na não admissão do candidato. O candidato a ser admitido em caráter temporário, não poderá declinar de parte das horas/aula, quando da sua atribuição.

9.6. No caso de acumulação com outro cargo ou função pública, inclusive proventos de aposentadoria ou reforma, o candidato deverá apresentar na admissão, publicação do Ato Decisório favorável de acumulação de cargos. A não apresentação da referida publicação implicará na não admissão do candidato.

9.7. O docente admitido em caráter temporário será dispensado pela administração:

a) findo o prazo para o qual foi admitido;

b) com o provimento de função em caráter permanente, mediante concurso público;

c) quando do retorno do titular da função;

d) antes do prazo previsto, desde que seu desempenho não seja satisfatório.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O resultado do concurso será homologado pelo Diretor da Faculdade de Engenharia, divulgado na Unidade e publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (<https://www.imprensaoficial.com.br>, Caderno Executivo, Seção I).

10.2. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação dos resultados no D.O.E., através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado ao endereço eletrônico: dir-cti.feb@unesp.br.

10.3. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidados serão julgados pela Comissão de Seleção.

10.4. A convocação para a prova com indicação do dia, hora, local será feita por Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (<https://www.imprensaoficial.com.br>, Caderno Executivo, Seção I), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente concurso no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (<https://www.imprensaoficial.com.br>, Caderno Executivo, Seção I).

10.6. O candidato deverá comparecer no local da prova, 30 minutos antes do horário estabelecido, munido de documento original de identidade.

10.7. O candidato deverá levar garrafa pet para o seu consumo de água, uma vez que os bebedouros não poderão ser utilizados para consumo no local, somente para enchê-la.

10.8. O candidato deverá exibir, no ato da prova, documento hábil de identidade.

10.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

10.10. A validade deste concurso, destinado para provimento de função em caráter temporário, será de 1 (um) ano, e prorrogável por mais 1 (um) ano a critério da Administração.

10.11. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções deste Edital e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

10.12. A aprovação no Concurso Público não assegura direito de ingresso automático no quadro docente do Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Câmpus da Unesp de Bauru-SP, mas sim a mera expectativa de nele ser admitido em caráter temporário nas vagas existentes e as que possam surgir durante o período de validade do concurso.

10.13. O candidato que não atender à convocação, recusar a admissão ou, convocado e admitido, deixar de entrar em exercício, ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

10.14. No ato da admissão, a documentação comprobatória de escolaridade apresentada pelo candidato deverá estar em conformidade com as cópias apresentadas no ato da inscrição. A divergência eventualmente constatada implicará na desclassificação do candidato e na insubsistência de sua admissão.

10.15. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas implicações, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no D.O.E. (<https://www.imprensaoficial.com.br>, Caderno Executivo, Seção I).

(Processo 1215/2022-FEB-C.Bauru)

ANEXO I – PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Componente Curricular: "ELETRÔNICA "

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Análise de circuitos elétricos: CC e CA.

- Circuitos retificadores e reguladores de tensão de baixa potência.

- Circuitos amplificadores.

- Amplificador operacional.

- Circuitos osciladores.

- Tiristores.

- Atuadores Pneumáticos.

- Sensores.

- Grafset.

- Controlador Lógico Programável: arquitetura e programação.

- Microcontrolador PIC 16F e 18F: arquitetura e programação C (CCS).

- Circuitos retificadores não controlados e controlados, monofásico e trifásico.

- Circuitos controladores de potência CA.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

-ARAÚJO, C.; CHOUERI, S. Jr.; NOLL, V.; BONACORSO, N. G.; CRUZ, E. C. A. Automação Eletropneumática. Editora Érica. ISBN: 9788571944251.

-BOYLESTAD, R. L.; NASHESKY, L. Dispositivos Eletrônicos e Teoria dos Circuitos. Editora Prentice Hall do Brasil. ISBN: 8587918222.

-GEORGINI, J. M. Automação Aplicada. Editora Érica. ISBN: 978857194245.

-LANDER, C. W. Eletrônica Industrial - Teoria e Aplicações. Editora Mcgraw-Hill. ISBN: 8525415928.

-MALVINO, A. P. Eletrônica – Volume I. Editora Makron Books. ISBN: 8534603782.

-MALVINO, A. P. Eletrônica – Volume II. Editora Makron Books. ISBN: 853460455X.

-SILVA, Vidal P. Microcontroladores PIC 16F e 18F – Teoria e Prática. Editora Newton C. Braga. ISBN: 9788565050340.

-PEREIRA, Fabio. Microcontroladores PIC: Programação em C. Editora Érica. ISBN 9788571949352.

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL PROF. ISAAC PORTAL ROLDÁN

EDITAL Nº 299/2022 – STGP/FE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO

DE FUNÇÃO DOCENTE, MEDIANTE ADMISSÃO EM CARÁTER

TEMPORÁRIO, REFERENTE ÀS HORAS-AULA EXCEDENTES (EM

SUBSTITUIÇÃO), PARA O ANO LETIVO DE 2023, JUNTO AO COLÉGIO

TÉCNICO INDUSTRIAL "PROF. ISAAC PORTAL ROLDÁN" DA

FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU, NO COMPONENTE

CURRICULAR/ÁREA DE ATUAÇÃO "LÍNGUA PORTUGUESA E

LITERATURA".

Estarão abertas, com base no Estatuto do Magistério do 2º Grau da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2023, no componente curricular/área de atuação " LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA ", junto ao Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Câmpus da Unesp de Bauru-SP.

O docente habilitado será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), de acordo com sua titulação.

1 - DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente à função autárquica de Docente do Ensino Médio II, referente ao padrão 11-A, cujo valor da hora-aula referente ao mês de maio/2022 é R\$ 26,89 (vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) e de Docente do Ensino Médio I, referente ao padrão 9-A, cujo valor da hora-aula referente ao mês de maio/2022 é R\$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos) da Escala de Vencimentos – Magistério de Ensino Médio e Profissionalizante da Unesp, será composto em conformidade com a carga horária quando da admissão.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), que deverá ser efetuado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, agência 6919-1, conta corrente 30086-1 (Faculdade de Engenharia de Bauru - CNPJ 48.031.918/0030-69) ou por meio de transferência via PIX: CNPJ-48.031.918/0030-69, no período de 17/10/2022 a 21/10/2022, no horário das 09:00 do primeiro dia de inscrição às 16:00 do último dia.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro;

3.2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

3.3. Ser eleitor e possuir documentos que comprovem estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.4. Candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de identidade permanente;

3.5. Candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referentes à comprovação de quitação do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral, referentes aos itens 3.2 e 3.3;

3.6. Possuir bons antecedentes;

3.7. Ter disponibilidade para lecionar nos períodos diurno, de 2ª feira a sábado, e noturno de 2ª a 6ª feira;

3.8. Dos requisitos de titulação:

3.8.1. DEM-II - Ser portador de Licenciatura (Licenciatura Plena ou programa especial de formação) na área profissional afim e no correspondente componente curricular.

3.8.2. DEM-I - Para os candidatos que não atendam ao item 3.8.1, ser portador de pelo menos uma das condições:

a) Graduação Plena em curso superior na área profissional afim;

b) Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;

c) Matrícula regular em curso superior de graduação relacionado com a disciplina a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.

4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, frente e verso;

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ R\$ 80,00 (oitenta reais);

4.1.4. Currículo vitae e documentos que comprovem:

- A formação acadêmica indicada no item 3.8 (frente e verso do diploma de licenciatura ou graduação e do histórico escolar);

- A experiência profissional na área afim (declaração da instituição onde realizou a atividade ou carteira de trabalho que comprove a atividade).

4.1.5. Declaração no caso de candidato portador de deficiência física, do tipo e o grau que apresenta, bem como, se necessita de condição especial para submeter-se às provas.

4.2. Observações:

- O candidato é o único responsável pela organização dos documentos comprobatórios do currículo vitae.

- A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da admissão.

- A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público em questão, bem como da

perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 2.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5 – REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação. II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período das 9h do dia 17/10/2022 às 16h do dia 18/10/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até as 16h do dia 18/10/2022 os comprovantes estabelecidos no item 5.2.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 19/10/2022, a partir das 14:30 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

9.2. A admissão de docente, em caráter temporário, somente poderá ser efetuada nas seguintes condições:

- licença-prêmio, licença-saúde, licença-gestante, licença adoção e outros afastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, observados o disposto no artigo 70 do Estatuto do Magistério de 2o grau da Unesp;
- vacância de função no decorrer do ano letivo;
- aulas livres, cujo número não justifique a composição de uma jornada;
- em substituição à docente designado para outras funções previstas no Estatuto do Magistério de 2o grau da Unesp;
- até o final do ano letivo, para aulas remanescentes da redistribuição de aulas.

9.3. O prazo de permanência do servidor cujo término da admissão ocorra durante o período em que, por força de lei federal e/ou estadual aplicável à Universidade, esteja vedada as admissões no serviço público, ficarão prorrogadas até o final do período de proibição.

9.4. A admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

9.5. O candidato classificado deverá aceitar o horário completo de aulas apresentado pela Escola, que poderá ser nos períodos matutino, vespertino e noturno. A não aceitação do referido horário de aulas implicará na não admissão do candidato. O candidato a ser admitido em caráter temporário, não poderá declinar de parte das horas/aula, quando da sua atribuição.

9.6. No caso de acumulação com outro cargo ou função pública, inclusive proventos de aposentadoria ou reforma, o candidato deverá apresentar na admissão, publicação do Ato Decisório favorável de acumulação de cargos. A não apresentação da referida publicação implicará na não admissão do candidato.

9.7. O docente admitido em caráter temporário será dispensado pela administração:

- findo o prazo para o qual foi admitido;
- com o provimento de função em caráter permanente, mediante concurso público;
- quando do retorno do titular da função;
- antes do prazo previsto, desde que seu desempenho não seja satisfatório.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O resultado do concurso será homologado pelo Diretor da Faculdade de Engenharia, divulgado na Unidade e publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (<https://www.imprensaoficial.com.br>, Caderno Executivo, Seção I).

10.2. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação dos resultados no D.O.E., através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado ao endereço eletrônico: dir-cti.feb@unesp.br.

10.3. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção.

10.4. A convocação para a prova com indicação do dia, hora, local será feita por Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (<https://www.imprensaoficial.com.br>, Caderno Executivo, Seção I), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente concurso no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (<https://www.imprensaoficial.com.br>, Caderno Executivo, Seção I).

10.6. O candidato deverá comparecer no local da prova, 30 minutos antes do horário estabelecido, munido de documento original de identidade.

10.7. O candidato deverá levar garrafa pet para o seu consumo de água, uma vez que os bebedouros não poderão ser utilizados para consumo no local, somente para enchê-la.

10.8. O candidato deverá exibir, no ato da prova, documento hábil de identidade.

10.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

10.10. A validade deste concurso, destinado para provimento de função em caráter temporário, será de 1 (um) ano, e prorrogável por mais 1 (um) ano a critério da Administração.

10.11. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções deste Edital e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

10.12. A aprovação no Concurso Público não assegura direito de ingresso automático no quadro docente do Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Câmpus da Unesp de Bauru-SP, mas sim a mera expectativa de nele ser admitido em caráter temporário nas vagas existentes e as que possam surgir durante o período de validade do concurso.

10.13. O candidato que não atender à convocação, recusar a admissão ou, convocado e admitido, deixar de entrar em exercício, ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

10.14. No ato da admissão, a documentação comprobatória de escolaridade apresentada pelo candidato deverá estar em conformidade com as cópias apresentadas no ato da inscrição. A divergência eventualmente constatada implicará na desclassificação do candidato e na insubsistência de sua admissão.

10.15. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas implicações, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no D.O.E. (<https://www.imprensaoficial.com.br>, Caderno Executivo, Seção I).

(Processo 1216/2022-FEB-C. Bauru)

ANEXO I – PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS Componente Curricular: " LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA "

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Concepções de Linguagem: verbal, não verbal, sincrética e o ensino de língua.

2. Linguagem e Sentido: Conotação/Denotação, Relações Lexicais, Efeitos de Sentido (Duplo sentido, ambiguidade, ironia).

3. Recursos estilísticos: Figuras de linguagem.

4. Aspectos da Convenção escrita (Nova Ortografia).

5. Romantismo.

6. Realismo.

7. Modernismo (1ª, 2ª e 3ª fase).

8. Produção textual: o texto narrativo, descritivo, dissertativo, argumentativo e resposta interpretativa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABAURRE, M. L.; ABAURRE, M. B. M.; PONTARA, M. Português: Contexto, interlocução e sentido. v.1, v.2, v.3. São Paulo: Moderna, 2008.

- ABAURRE, M. B. M. Produção de texto: interlocução e gêneros. São Paulo: Moderna, 2007.

- FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo, Ática, 1990.

- BLIKSTEIN, I. Técnicas de Comunicação Escrita. 10.ed. São Paulo: Ática, 1992.

- PROENÇA FILHO, D. Estilo de época na literatura. 8.ed. São Paulo: Ática, 1984.

- BOSI, A. História concisa da literatura brasileira. 2.ed. São Paulo: Cultrix, 1975.

- CITELLI, A. O texto argumentativo. São Paulo: Scipione, 1994.

- MOISÉS, M. A literatura portuguesa. 21.ed. São Paulo: Cultrix, 1985.

- MOISÉS, M. A literatura portuguesa através dos textos. 14.ed. São Paulo, Cultrix, 1985.

Faculdade de Ciências

EDITAL Nº 271/2022-STGP – Resultado e Classificação Final O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Química, na disciplina/conjunto de disciplinas: "LABORATÓRIO DE QUÍMICA ORGÂNICA II, QUÍMICA ORGÂNICA", objeto do Edital nº 213/2022 STGP/FC, realizado no período de 10 a 11/10/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)
NOME Lucas Michelão Martins – RG 45.946.104-7 - Média Final 8,63 – Classificação 01

Examinador – Prova Escrita / Prova Títulos / Prova Didática / Média

Examinador 1: 8,45 / 7,00 / 9,80 / 8,76

Examinador 2: 9,40 / 7,00 / 9,20 / 8,70

Examinador 3: 7,90 / 7,00 / 9,40 / 8,43

NOME Beatriz Costa e Silva Menezes – RG 40.300.967-4 - Média Final 8,12 – Classificação 02

Examinador – Prova Escrita / Prova Títulos / Prova Didática / Média

Examinador 1: 5,25 / 8,83 / 8,00 / 7,52

Examinador 2: 9,25 / 8,83 / 8,77 / 8,77

Examinador 3: 7,10 / 8,83 / 8,08 / 8,08

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE (S)
Nº / Ordem de Inscrição – RG

P2022-2728-SREOXBNEI / 46.845.137-7 (Processo nº 1122/2022-FC).

CÂMPUS DE BAURU
FACULDADE DE CIÊNCIAS
RETIFICAÇÃO do Edital 05/2022-DTA, publicado no DOE de 12.10.2022, pág. 817.

Onde se lê...

"O Diretor da..."

Leia-se:

"A Diretora da..."

CÂMPUS DE BAURU
FACULDADE DE CIÊNCIAS
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO
Edital 02/2022 – DTA/FC

A Douta Congregação da Faculdade de Ciências, Unesp, Câmpus de Bauru, em sua 291ª Reunião Ordinária, realizada em 13.10.2022, HOMOLOGOU o Resultado Final do Concurso Público de Títulos e Provas na disciplina "Tendências em Educação Matemática", junto ao Departamento de Matemática, para obtenção do Título de Livre-Docente em "Educação Matemática", realizado nos dias 19 e 20.09.2022 (Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 22.06.2022, pág. 292).

A Comissão Examinadora aprovou a candidata Sueli Liberatti Javaroni, R.G. 15.508.581-5, com a Média Final 9,22 (nove inteiros e vinte e dois centésimos) e a candidata Maria Ednéia Martins, R.G. 27.781.370-0, com a Média Final 9,05 (nove inteiros e cinco décimos).

(Proc. 547/2019 Vol.1)

CÂMPUS DE BAURU
FACULDADE DE CIÊNCIAS
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO
Edital 03/2022 – DTA/FC

A Douta Congregação da Faculdade de Ciências, Unesp, Câmpus de Bauru, em sua 291ª Reunião Ordinária, realizada em 13.10.2022, HOMOLOGOU o Resultado Final do Concurso Público de Títulos e Provas na disciplina "Computação e Informação Quântica", junto ao Departamento de Física, para obtenção do Título de Livre-Docente em "Computação e Informação Quântica", realizado nos dias 14 e 15.09.2022 (Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 22.06.2022, pág. 292).

A Comissão Examinadora aprovou o candidato Felipe Fernandes Fanchini, RG 29.654.124-2, com a Média Final 9,31 (nove inteiros e trinta e um centésimos).

(Proc. 519/2019 Vol.1)

CÂMPUS DE BAURU
FACULDADE DE CIÊNCIAS
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO
Edital 04/2022 – DTA/FC

A Douta Congregação da Faculdade de Ciências, Unesp, Câmpus de Bauru, em sua 291ª Reunião Ordinária, realizada em 13.10.2022, HOMOLOGOU o Resultado Final do Concurso Público de Títulos e Provas no conjunto de disciplinas "Controle motor"; "Biomecânica do sistema locomotor"; "Neurociência e Comportamento Motor", junto ao Departamento de Educação Física, para obtenção do Título de Livre-Docente em "Movimento Humano", realizado nos dias 26, 27 e 28.09.2022 (Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 22.06.2022, pág. 292-293).

A Comissão Examinadora aprovou o candidato Fábio Augusto Barbieri, R.G. 32.282.764-4, com a Média Final 9,63 (nove inteiros e sessenta e três centésimos) e a candidata Paula Fávoro Polastri Zago, R.G. 24.456.527-2, com a Média Final 9,52 (nove inteiros e cinquenta e dois centésimos).

(Proc. 1198/2019 Vol.1)

FACULDADE DE CIÊNCIAS - CÂMPUS DE BAURU
EDITAL Nº 265/2022- STGP – Banca Examinadora

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências, do Câmpus de Bauru DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 201/2022-STDARH, área de conhecimento Ensino-Aprendizagem junto ao departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- Prof. Dr. Osvaldo Gradella Júnior;

- Prof. Dr. Antônio Euzébio Filho;

- Prof. Dr. Marcelo Dalla Vecchia.

MEMBROS SUPLENTEs:

- Profª. Dra. Flávia da Silva Ferreira Asbah;

- Profª. Dra. Débora Cristina Fonseca.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

FACULDADE DE CIÊNCIAS CÂMPUS DE BAURU
EDITAL Nº 266/2022- STGP – Deferimento/Indeferimento de Inscrições

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências torna público, conforme deliberação da Congregação, na data de 13/09/2022, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 201/2022-STGP, área de conhecimento Psicologia Social junto ao departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME/RG:

ALINE DANIELE HOEPERS - 97197687

ANA CÉLI PAVÃO GUERCHMANN - 7359484

ANDRÉ MASAO PERES TOKUDA - 433490111

ANDREIA DUARTE ALVES - 344674939

CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES - 328614397

DEBORAHKAROLINA PEREZ - 271466388

DOUGLAS ROSSI RAMOS - 337292930

EDGLEU DUARTE DE LIMA - 3004099

ELLEN TALINE DE RAMOS - 409838639
EVELINE TONELOTTO BARBOSA POTT - 407780129
IANÁ DE SOUZA PEREIRA - 644488943
LIVIA MARIA CAMILO DOS SANTOS - 404307607
LUCAS CARVALHO PETO - 445192781
LUCIANA DADICO - 208930589
MARCELA PEREIRA ROSA - 100781956
MARIANA LUCIANO AFONSO - 435110780
NILSON BERENCHTEIN NETTO - 284946369
RAQUEL ALVES CASSOLI - 268222320
SIMONE JORG - 143299086
VINÍCIUS FURLAN - 458254198
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
P2022-2695-9089T37E2Z 252306375

Motivo: não atendeu aos itens 3.1 e 4.1.2 do Edital.

O candidato poderá apresentar recurso ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

(PROCESSO 681/2022)

FACULDADE DE CIÊNCIAS - CÂMPUS DE BAURU
EDITAL Nº 268/2022- STGP – Banca Examinadora

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências, do Câmpus de Bauru DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 202/2022-STDARH, área de conhecimento PSICOLOGIA DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM junto ao departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- Prof. Dr. Ari Fernando Maia;

- Profª. Dra. Marilda Gonçalves Dias Facci;

- Profª. Dra. Eliza Maria Barbosa.

MEMBROS SUPLENTEs:

- Prof. Dr. Angelo Antonio Abrantes;

- Profª. Dra. Graziela Lucchesi Rosa da Silva

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

FACULDADE DE CIÊNCIAS
CÂMPUS DE BAURU
EDITAL Nº 267/2022- STGP – Deferimento/Indeferimento de Inscrições

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências torna público, conforme deliberação da Congregação, na data de 13/09/2022, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 202/2022-STGP, área de conhecimento Psicologia do Ensino e da Aprendizagem junto ao departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME/RG:

ALINE DANIELE HOEPERS - 97197687

ANA PAULA CAMILO CIANTELLI - 440259678

ANA PAULA GOMES MOREIRA - 13048685

CÉLIA REGINA DA SILVA

DOUGLAS ROSSI RAMOS - 279793108

337292930

EDUARDO MOURA DA COSTA

ELISA VIEIRA - 349790590

149699295

EVELINE TONELOTTO BARBOSA POTT - 407780129

FERNANDA PEREIRA MEDEIROS - 435188963

GISELE TOASSA - 292844001

JACQUELINE MEIRELES - 470934992

JANAINA ANTUNES - 296654164

JOSÉ TADEU ACUNA - 445027654

MATEUS DE FREITAS BARREIRO - 327504213

PRISCILA CARLA CARDOSO - 443181639

RAQUEL ALVES CASSOLI - 268222320

RENAN DE VITA ALVES DE BRITO - 477943317

RICARDO ELEUTÉRIO DOS ANJOS - 268448334

SILVANA GALVANI CLAUDINO KAMAZAKI - 215314086

VERÔNICA LIMA DOS REIS - 239835797

- INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
P2022-2696-QL58714EAB RG 156504996

Motivo: ausência do plano de ação de extensão universitária, graduação e pós graduação e do projeto de pesquisa.

P2022-2696-N1LDOABTAL RG 7224345

P2022-2696-E1AR10OIFE RG 435188963

P2022-2696-21873786AA RG 536454504

P2022-2696-143AIUCRRA RG 345125617

Motivo: Ausência de pagamento da inscrição.

O candidato poderá apresentar recurso ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

(PROCESSO 680/2022)

FACULDADE DE CIÊNCIAS - CÂMPUS DE BAURU
EDITAL Nº 269/2022- STGP – Banca Examinadora

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências, do Câmpus de Bauru DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 203/2022-STDARH, área de conhecimento TRATAMENTO E PREVENÇÃO PSICOLÓGICA junto ao departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- Prof. Dr. Hugo Ferrari Cardoso;

- Profª. Dra. Marcia Helena da Silva Melo;

- Profª. Dra. Jocelaine Martins da Silveira.

MEMBROS SUPLENTEs:

- Prof. Dr. Jair Lopes Junior;

- Profª. Dra. Maria Cristina Oliveira Santos Miyazaki

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

FACULDADE DE CIÊNCIAS - CÂMPUS DE BAURU
EDITAL Nº 270/2022- STGP – Deferimento/Indeferimento de Inscrições

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências torna público, conforme deliberação da Congrega-

ção, na data de 13/09/2022, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 203/2022-STGP, área de conhecimento TRATAMENTO E PREVENÇÃO PSICOLÓGICA junto ao departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS: